



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.

CONTRATO Nº 104/2023
PROCESSO nº 094/2023.
DISPENSA Nº 046/2023

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.180.839/0001-69, sediada na Avenida Padre Arnaldo Jansen, n.º 512, Loja B, bairro Santana. Ubá MG, CEP.: 36.506-064, neste ato representada por seu sócio-gerente Raymundo Sabino Carneiro, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M8.541.0,31, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.332.516-09, residente e domiciliado na Avenida Padre Arnaldo Jansen, nº 850. Apartamento 201. Santana. Ubá MG, CEP.: 36.506-064, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição Emergencial de Materiais Hospitalares em atendimento as demandas da atenção básica de saúde da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

| Item | Descrição | U.M. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|--|-------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 0001 | ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100 | PCTE | 20,0000 | 8,13 | 162,60 |
| 0002 | ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80CM 20G CONFECCIONADA/ALGODÃO CRU | UNI | 100,0000 | 16,97 | 1.697,00 |
| 0003 | COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS | UNI | 20,0000 | 8,38 | 167,60 |
| 0004 | COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5 CM 100%ALGODÃO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PCT C / 500 | PCTE | 18,0000 | 30,26 | 544,68 |
| 0005 | ESCALPE TIPO BORBOLETA 25G CX C/ 100 UNIDADES | CX | 8,0000 | 57,29 | 458,32 |
| 0006 | ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL PCT C/100 | PCTE | 5,0000 | 63,07 | 315,35 |
| 0007 | ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PCT C/100 | PCTE | 5,0000 | 17,47 | 87,35 |
| 0008 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO M PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL) | UNI | 200,0000 | 2,73 | 546,00 |
| 0009 | ESPECULO VAGINAL TAMANHO P PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL) | UNI | 200,0000 | 2,55 | 510,00 |



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

| | | | | | |
|------|--|------|-----------|--------|----------|
| 0010 | LAMINA FOSCA LAPIDADA 26,0 X 76,0 ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM PARA MICROSCOSPIA CX C/ 50 | CX | 5,0000 | 19,36 | 96,80 |
| 0011 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN | CX | 25,0000 | 20,80 | 520,00 |
| 0012 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN | CX | 25,0000 | 20,80 | 520,00 |
| 0013 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN | CX | 30,0000 | 20,80 | 624,00 |
| 0014 | PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL | UNI | 400,0000 | 4,39 | 1.756,00 |
| 0015 | ETER COMERCIAL | FR | 5,0000 | 67,19 | 335,95 |
| 0016 | APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ BOTAO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO | KIT | 6,0000 | 111,23 | 667,38 |
| 0017 | LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL NA COR BRANCA 100% FIBRAS NATURAIS ROLO DE 70 X 50 M DE COMPRIMENTO | ROLO | 50,0000 | 12,85 | 642,50 |
| 0018 | AGULHA 25 X 0,7MM CAIXA C/100 AGULHAS | CX | 100,0000 | 11,90 | 1.190,00 |
| 0019 | AGULHA 25 X 0,8MM CAIXA C/100 AGULHAS | CX | 10,0000 | 11,90 | 119,00 |
| 0020 | CATETER INTRAVENOSO Nº 22 TIPO JELCO ESTÉRIL DDESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MÉDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CAIXA C/ 100 UNIDADES | CX | 5,0000 | 127,12 | 635,60 |
| 0021 | CATETER INTRAVENOSO Nº 24 TIPO JELCO ESTÉRIL DDESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MÉDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CAIXA C/ 100 UNIDADES | CX | 14,0000 | 127,12 | 1.779,68 |
| 0022 | CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS MATERIAL EM TUBO PVC FLEXIVEL DESCARTAVEL ESTERELIDADE ESTÉRIL TAMANHO A | UNI | 150,0000 | 2,21 | 331,50 |
| 0023 | ESCALPE Nº 23G TIPO BORBOLETA CAIXA C/ 100 UNIDADES | CX | 8,0000 | 55,15 | 441,20 |
| 0024 | FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 3.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR | CX | 7,0000 | 61,60 | 431,20 |
| 0025 | FIO DE SUTURA NYLON PRETO - MONOFILAMENTO 5.0 CX C/ 24 UNID C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR | CX | 7,0000 | 61,60 | 431,20 |
| 0026 | PVP - I SOLUÇÃO TÓPICO 1 LITRO | FR | 5,0000 | 127,01 | 635,05 |
| 0027 | SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 5ML CAIXA COM 250 | UNI | 1000,0000 | 0,34 | 340,00 |
| 0028 | SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML CAIXA COM 250 | UNI | 200,0000 | 0,34 | 68,00 |
| 0029 | SONDA DE ALIVIO Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | UNI | 100,0000 | 1,46 | 146,00 |
| 0030 | SONDA DE ALÍVIO Nº16 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | UNI | 50,0000 | 1,60 | 80,00 |
| 0031 | SONDA DE ALÍVIO Nº8 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO | UNI | 15,0000 | 1,30 | 19,50 |
| 0032 | HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO BISNAGA 85G | UNI | 7,0000 | 50,09 | 350,63 |



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 16.650,09 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega no local indicado na Ordem de Fornecimento

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Despesas com alimentação, hospedagem e transporte para a entrega será por conta da empresa contratada.

6.5. O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 31 de dezembro, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei, Federal nº 11.317 de 2022, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 30 de maio de 2023.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal – Contratante

Cirurgica Fratelli Prod. Med E Ortopedicos Ltda
Raymundo Sabino Carneiro – Representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____